LEI Nº 715/05, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Autor: Vereador Paulo Roberto da Silva

"Autoriza o Poder Executivo a ceder terrenos para Associações de moradores e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados Aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a todas as associações de Moradores, devidamente legalizadas, lotes de terrenos da Prefeitura, para atividades sociais, culturais, recreativas comunitárias e, inclusive, para a instalação da sede.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Milton Campos Antonio
Presidente